

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 152/2023

*Convoca população e entidades civis e de classe
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para
participar de Audiência Pública.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizado às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo nº 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of. nº 053/2023 Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente

Tem o presente a finalidade encaminhar o relatório referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, das políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Direitos da Criança e da Adolescente e suas fontes de financiamento, em cumprimento ao que determina Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR.

Esclarecimentos e maiores informações serão prestados pela Secretária Municipal de Ação Social e técnicos do Município, na Audiência Pública do dia 23 de fevereiro de 2022.

Limitado ao exposto aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
3º Quadrimestre - 2022**

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2022, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

**RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
1º a 3º Quadrimestres - 2022**

Fonte	Origem	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$ 3.501.020,65
	TOTAL	R\$ 3.501.020,65

**GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
1º a 3º Quadrimestres - 2022**

Fonte	Valor
Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$ 3.500.841,91
TOTAL	R\$ 3.500.841,91

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

Saldo Anterior 31/12/2021		
Todas as Fontes	R\$ 2.524,85	
Receitas	R\$ 3.501.020,65	
Contas a Pagar	R\$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	R\$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R\$ 0,00
Despesas		R\$ 3.500.841,91
Saldo Atual (31/12/2022)		R\$2.703,59
Total	R\$ 3.503.545,50	R\$ 3.503.545,50

**GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre - 2022**

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.298.516,79	37,10%
Outras Despesas Correntes	2.145.130,03	61,29%
Investimento	57.195,09	1,61%
TOTAL	3.500.841,91	100,00%

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	370.502,56	419.761,85	508.252,38
Outras Despesas Correntes	513.463,18	675.209,81	956.457,04
Investimento	731,44	38.055,89	18.407,76
TOTAL	884.697,18	1.133.027,55	1.483.117,18

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção de Atividades do Idoso	71.016,59	2,02%
Manutenção do Conselho Tutelar	220.689,25	6,30%
Manutenção da APAE	8.947,86	0,33%
Programa Benefícios Eventuais	1.260.421,50	36,02%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	892.483,08	25,50%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	323.650,00	9,24%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	92.615,28	2,64%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	54.872,38	1,56%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	48.508,31	1,38%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot.	3.993,92	0,12%

Social Esp. De Média e Alta Complexidade.		
Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Fam. E Cadastro único.	44.873,82	1,21%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	379.444,93	10,85%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	66.284,06	1,89%
Ações de Enfrentamento ao Covid 19	33.040,93	0,94%
TOTAL	3.500.841,91	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção de Atividades do Idoso	10.449,37	26.914,42	33.652,80
Manutenção do Conselho Tutelar	65.913,68	74.168,41	80.607,16
Manutenção da APAE	447,86	0,00	8.500,00
Programa Benefícios Eventuais	293.515,27	418.625,00	548.281,23
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	305.506,01	272.195,96	314.781,11
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.481,55	112.598,39	110.570,06
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	21.366,32	32.399,95	38.849,01
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	21.127,69	9.764,78	23.979,91
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.918,40	24.778,18	14.811,73
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	2.524,85	1.469,07
Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Fam. E Cadastro único.	0,00	8.287,15	36.586,87
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	34.254,22	92.154,67	253.036,04
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	22.716,81	29.251,18	14.316,07
Ações de Enfrentamento ao Covid 19	0,00	29.364,61	3.676,32
TOTAL	884.697,18	1.133.027,55	1.483.117,38

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2022**, o valor de R\$ 884.697,18 (oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), no **2º Quadrimestre/2022** R\$ 1.133.027,55 (hum milhão cento e trinta e três mil vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no **3º Quadrimestre de 2022** R\$ 1.438.117,38 (hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), totalizando no exercício

(janeiro a dezembro de 2022) R\$ 3.500.841,91 (três milhões quinhentos mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

PARTE OPERACIONAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Janeiro a dezembro de 2022

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do

presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei nº429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referência Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a

	<p>Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial às crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.</p>	<p>ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;</p>
<p>CRAS – Centro de Referência de Assistência Social</p>	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido à pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis.</p>	<p>Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e</p>

	(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)	permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referência de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido à pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho).	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o

	<p>criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana).</p>	<p>desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.</p>
--	---	--

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2022:

CRAS

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS ACOMPANHAMENTOS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
JANEIRO	581	23	37
FEVEREIRO	1153	56	237
MARÇO	1073	60	316
ABRIL	888	00	154
MAIO	1118	153	425
JUNHO	933	177	243
JULHO	818	97	144
AGOSTO	1071	150	186
SETEMBRO	853	160	181
OUTUBRO	1153	178	213

NOVEMBRO	893	155	199
DEZEMBRO	1274	757	779

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	CESTAS ESPECIAIS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	KITS HIGIENE/LIMPEZA	AUXILIO HABITACIONAL
JAN	03	19	08	00	07	00	00	00
FEV	200	05	08	11	05	05	00	03
MAR	222	64	05	03	04	08	00	10
ABR	113	10	07	04	07	03	00	10
MAI	208	13	07	06	04	07	171	09
JUN	203	00	09	06	09	04	02	10
JUL	116	00	08	00	08	02	00	10
AGO	154	00	06	07	04	03	00	12
SET	157	00	06	01	05	05	00	07
OUT	170	00	06	05	06	05	00	21
NOV	163	00	06	03	08	03	00	18
DEZ	98	658	06	00	04	02	00	12

Atendimentos realizados através de projetos temporários pela SMAS – Programas de excepcionais

MANTINHAS-INVERNO (campanha agasalho)	CESTAS DE DOCES – DIA DAS CRIANÇAS	BRINQUEDOS-NATAL SOLIDÁRIO	CESTAS DE NATAL-NATAL SOLIDÁRIO
250 MANTAS	1400 CESTAS DOCES	1800 Bolas com mola	750 Cestas básicas Natalinas
		1800 Cestas de doces de Natal	

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	250	09
FEVEREIRO	200	11
MARÇO	272	22
ABRIL	302	11
MAIO	317	22
JUNHO	299	21
JULHO	327	10
AGOSTO	275	01
SETEMBRO	313	14
OUTUBRO	262	09
NOVEMBRO	198	04
DEZEMBRO	129	03
VALOR TOTAL	3144	137

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

Sandra Franceschini Pizzato
Assistente Social

Maria Cristina Gusso
Secretária Municipal da Assistência Social

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal